



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 775, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.980 -

Dispõe sobre a criação de 02 cargos de Auxiliar de Escrita e dá outras providências.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro variável de servidores desta Prefeitura, dois cargos de AUXILIAR DE ESCRITA para atender o Setor de Ensino, regidos pela C.L.T., com os vencimentos fixos mensais de 01 (um) salário mínimo regional.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), para cobertura do referido no artigo anterior, cuja cobertura dar-se-á por conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Função : 03 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa : 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

Sub-programa : 1000 - ENSINO REGULAR

Órgão : 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid. Adm : 2.5. Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. outros serviços e encargos.....R\$ 81.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 20 de fevereiro de 1.980


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguielmo Clóvis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete.